

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA - MANDADO

Processo n°: 1011593-72.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerentes: IRALICE MARIA SILVA DE LIMA, JOASE DELIS SILVA DE LIMA

e NATHALIA CRISTINA DELAMOURA COSTA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A Defensoria Pública incidiu em erro material quanto ao nome da guardiã, motivo pelo qual este Juízo repetiu esse erro quando da prolação da decisão de fl. 25. Esta decisão servirá como mandado de AVERBAÇÃO para que o oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade conste do assento de nascimento de JHONAS DELAMOURA SILVA DE SOUZA, lavrado no Livro 00292, Fl. 086, sob nº 0133604, que o nome correto de sua guardiã é IRALICE MARIA SILVA DE LIMA e não como constou. Os demais dados da decisão/mandado anteriormente encaminhada àquele Cartório (que informou nos autos ter efetivado aquela averbação 08/01/2015) estão corretos. Transmita esta decisão/mandado por e-mail, solicitando do referido cartório que depois dessa retificação envie certidão de nascimento atualizada para o e-mail da Defensora Pública já indicado no anterior mandado. Trata-se de parte beneficiada com AJG. Após, cumpra-se o remanescente de fl. 25.

P. R. I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.